

1  
2  
3  
4  
5  
6 **ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE**  
7 **CADÁVERES –CEDC**

8 Ao oitavo e nono dia do mês de Maio de dois mil e dezoito, às nove horas, na Secretaria da  
9 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho  
10 Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC, criado pelo Decreto Governamental nº  
11 3.332/08, sob a presidência da Conselheira Rosinei do Vale - Faculdade Evangélica do  
12 Paraná- FEPAR, para deliberar sobre a pauta constante no Ofício nº 11/2018-CEDC.  
13 Estavam presentes os seguintes conselheiros: Eduardo Carlos Tonani - Universidade  
14 Estadual de Londrina-UEL/Londrina, José Fabiano Costa - Universidade Estadual de Ponta  
15 Grossa -UEPG/Ponta Grossa, Tânia Regina dos Santos Soares - Universidade Estadual de  
16 Maringá – UEM/Maringá, Odimeia Teixeira Mendes - Universidade Estadual do Centro  
17 Oeste –UNICENTRO- Irati, Djanira Aparecida da Luz Veronez - Universidade Federal do  
18 Paraná – UFPR-Curitiba, João Lopes Toledo Neto - Universidade Estadual do Norte do  
19 Paraná – UENP- Bandeirantes. Estavam também presentes, representando a Dra. Júlia  
20 Valéria Ferreira Cordellini, Superintendente de Vigilância em Saúde – da Secretaria de  
21 Estado da Saúde (SESA) o Sr. José Luís Crivellaro, Diretor do Centro de Epidemiologia-  
22 CEPI-SESA, a Sra Vivane Serra Melanda – Chefe do DVIEP – Divisão de Vigilância  
23 Epidemiológica e a representante do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba (HUEC) a  
24 Sra Flávia Thoaldo da Silva Annies, Coordenadora Administrativa do Serviço Social - HUEC.  
25 A Presidente Rosinei deu início à reunião, com a seguinte pauta: **ITEM 1:** Informe referente  
26 à reunião na SESA. **ITEM 2:** Informe referente à reunião no IML Curitiba. **ITEM 3:** Momento  
27 de discussão sobre o fluxo de distribuição de cadáveres com a presença de representantes  
28 dos seguintes órgãos: IML Curitiba, SESA e Hospital Evangélico. **ITEM 4:** Discussão,  
29 aprovação e assinatura da ata da reunião do dia 26/02/2018. **ITEM 5:** Discussão, aprovação  
30 e assinatura da ata da reunião do dia 06/04/2018. **ITEM 6:** Informe referente à reunião com  
31 Procurador da Justiça Estadual. **ITEM 7:** Informe referente ao corpo cedido a Universidade  
32 Paranaense (UNIPAR), porém localizada à família e doado direto à outra IES. **ITEM 8:**  
33 Ofício 09- referente à solicitação de documentos dos cadáveres recebidos pela Universidade  
34 Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) em 2017 e 2018. **ITEM 9: Ofício 10-** referente à  
35 solicitação de parecer jurídico quanto ao ingresso da Universidade do Contestado (UnC),  
36 junto ao Conselho. **ITEM 10:** Ofício às IES referente à continuidade da listagem 2017/2018  
37 por mais um ano. **ITEM 11:** Informe referente ao envio da documentação dos cadáveres

38 recebidos pelas as IES ao MP. **ITEM 12:** Informe referente à resposta do ofício 09/2018  
39 recebido da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP). **ITEM 13:** Validação da listagem dos corpos  
40 distribuídos que será atualizada no site. **ITEM 14:** Discussão das sugestões para melhoria  
41 do Site. **ITEM 15:** Discussão sobre o novo sistema gerencial dos critérios para listagem de  
42 distribuição de cadáveres às IES. **ITEM 16:** Assuntos Gerais. A Presidente agradeceu a  
43 presença de todos e inicia a reunião. **ITEM 1:** Através de solicitação da Presidente ao Prof.  
44 Dr. Márcio José de Almeida, da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP) o mesmo intermediou o  
45 agendamento da reunião com a Dra. Júlia Valéria Ferreira Cordellini, Superintendente da  
46 Vigilância em Saúde - SESA, onde a pauta foi o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e a  
47 possibilidade de um possível convênio entre a SESA e o CEDC. Estavam presentes nessa  
48 reunião, a Sra Viviane Serra Melanda (DIVIEP) e o Sr. José Luís Crivellaro (CEPI) e o Prof.  
49 Dr. Márcio Almeida, da FPP. A SESA até aquele momento não tinha conhecimento da  
50 existência do Conselho, a Dra. Júlia foi muito receptiva a causa, no entanto nos informou  
51 que Curitiba ainda não tinha um SVO estabelecido que o mesmo funcionava junto ao IML. A  
52 dúvida da presidente sobre se havia algum controle por parte da SESA, dos corpos oriundos  
53 dos hospitais que porventura não eram reclamados, e fui informada que a partir do momento  
54 que o corpo é transferido para o IML, o mesmo fica sob tutela do estado e a SESA não  
55 participa desse controle. A Dra. Júlia solicitou que fosse redigido uma Minuta de Convênio  
56 para ser apresentado ao Secretário da SESA, para verificar a possibilidade de parceria.  
57 Nessa ocasião, realizei o convite para que a mesma participasse da nossa reunião para  
58 esclarecer aos demais como a SESA poderia nos auxiliar. A Sra. Viviane Melanda,  
59 posteriormente apresentou o setor da DIVIEP, com os diversos responsáveis pela vigilância  
60 epidemiológica e também se colocou à disposição do CEDC. **ITEM 2:** A Presidente,  
61 informou que, em companhia da Conselheira Djanira Veronez, participou de uma reunião  
62 com o Dr. Jonatas Davis de Paula, Diretor Administrativo do IML. O objetivo da reunião foi a  
63 tratativa da efetivação do fluxo de distribuição de cadáveres para o CEDC, conforme já  
64 iniciado em 2017. Nessa ocasião a Direção do IML tinha nos informado que apenas poderia  
65 reiniciar a negociação com o CEDC, quando o IML estivesse instalado na nova edificação, o  
66 que ocorreu em março de 2018. A Presidente informou ao Dr. Jonathas sobre as  
67 dificuldades enfrentadas pelo Conselho, o número de cadáveres distribuídos ao longo do  
68 tempo e da insatisfação das diversas IES por não terem sido contempladas até o momento.  
69 Com isso, o mesmo fez um acordo verbal que iria disponibilizar para o conselho os corpos  
70 não reclamados, ou não identificados oriundos do SVO e que o mesmo avisaria a  
71 Presidente dos corpos que estivessem em condições legais de serem disponibilizados.  
72 **ITEM 3** – Com os contatos realizados com a SESA e retomados com o IML, a Presidente

73 definiu que era o momento de trazer os representantes desses órgãos para uma conversa,  
74 em que os mesmos pudessem esclarecer as dúvidas dos conselheiros e também colocar as  
75 dificuldades para o estabelecimento da parceria entre os diversos órgãos e o CEDC.  
76 Também foi convidada para a reunião a Sra. Flávia Thoaldo da Silva Annies, Coordenadora  
77 do Serviço Social do HUEC, para relatar sobre a sua experiência no trâmite de doação de  
78 corpos às IES no âmbito do Hospital Evangélico de Curitiba. Os representantes do IML-  
79 Curitiba não puderam comparecer e fomos informados durante a reunião da mudança do  
80 Diretor Geral do IML, assumindo o Dr. Paulino Pastre em substituição ao Dr. Carlos Alberto  
81 Peixoto Baptista. A Presidente passou a palavra aos representantes da SESA, e o Sr. José  
82 Crivellaro fez um apanhado geral sobre as atividades do Controle Epidemiológico e em  
83 seguida a Sra Viviane Mellanda relatou sobre as atividades do DVIEP e apresentou o fluxo  
84 de encaminhamento de Cadáveres na SESA, ou seja, documentações a serem preenchidas  
85 e notificações a serem realizadas. A Sra. Flávia Thoaldo da Silva Annies, Coordenadora  
86 Administrativa do Serviço Social do HUEC, relatou que tomou conhecimento do CEDC  
87 através da Presidente e isso facilitou o trâmite interno no Hospital no momento da doação. A  
88 mesma relatou que acompanhou a expedição dos documentos de doação junto ao cartório,  
89 que é um processo burocrático, ressaltando a importância do acompanhamento de um  
90 representante da IES junto ao familiar. A partir do momento que o Serviço Social toma  
91 conhecimento dessa possibilidade de doação e tem conhecimento do fluxo de  
92 encaminhamento do processo agiliza muito todo o encaminhamento ressaltou a Sra. Flávia  
93 Annies. Com o encerramento desse momento de discussão a Presidente retomou a reunião  
94 seguindo com pauta. **ITEM 4.** Após conferência e discussão, a ata da reunião do dia  
95 26/02/2018 foi aprovada com as devidas correções. **ITEM 5:** Após conferência e discussão,  
96 a ata da reunião do dia 06/04/2018 foi aprovada com as devidas correções. **ITEM 6:** No dia  
97 24/04/18, a Presidente do CEDC, acompanhada da secretária *ad hoc* Thaís Cristina Cunha,  
98 compareceram à reunião no Ministério Público do Paraná (Grupo de Atuação Especial de  
99 Combate ao Crime Organizado- GAECO), com o promotor Dr. Leonir Batisti para prestar  
100 esclarecimentos das atividades do CEDC, com relação aos seguintes itens: **a) Adequação**  
101 **do uso de cadáveres pelas IES; b) Distribuição de cadáveres pelo CEDC às IES; c)**  
102 **Relação do CEDC, com o judiciário; D) Assuntos Gerais.** A presidente foi indagada  
103 sobre a necessidade de realizar diligência às IES no que diz respeito ao mau uso dos  
104 cadáveres pelas mesmas. A presidente do CEDC, informou que não haveria a necessidade  
105 sob esse aspecto, porque as IES utilizam os cadáveres para ensino e pesquisa de forma  
106 respeitosa e adequada, que as mesmas têm a clareza da importância e do privilégio do uso  
107 desse “recurso” na formação de profissionais nas diversas áreas da saúde. No entanto, a

108 mesma, o informou sobre dificuldade que o Conselho tem em efetivamente determinar o  
109 número de cadáveres recebidos pelas IES através de doação direta. Portanto, o CEDC não  
110 tem como atestar a veracidade das informações repassadas, ou seja, se a quantidade de  
111 corpos informados ao Conselho é o que realmente existe fisicamente nos Laboratórios das  
112 IES **B)**: Com relação a distribuição de cadáveres pelo CEDC, o Procurador foi informado  
113 que, apesar da existência da Portaria N<sup>o</sup> 039/2015-IML, que trata da “*disponibilização de*  
114 *cadáveres não reclamados e ou não identificados ao CEDC, através do Instituto Médico*  
115 *Legal do Paraná*”, a operacionalização do processo ainda não tem sido efetivo. Em um  
116 primeiro momento, a informação repassada pelos responsáveis pelo IML’s era que, devido a  
117 inadequação da estrutura física do IML-Curitiba, não era possível a manutenção dos corpos  
118 para uma possível doação, e que essa situação seria resolvida com a mudança do IML para  
119 um novo endereço. A Presidente, informou ao Promotor sobre a Listagem de Distribuição de  
120 Cadáveres vigente, onde estavam elencadas as IES aptas a receber os cadáveres e os  
121 corpos efetivamente distribuídos, ficando evidente a necessidade urgente do cumprimento  
122 da Portaria N<sup>o</sup> 039/2015-IML. O Dr. Leonir, solicitou que o Conselho encaminhasse um ofício  
123 relatando a situação, para que o mesmo possa solicitar informações ao IML-Curitiba, com o  
124 objetivo de incrementar à doação dos cadáveres ao Conselho. **C)** A relação do CEDC com o  
125 Judiciário, a Presidente comentou sobre a morosidade do judiciário no que diz respeito aos  
126 trâmites legais para a liberação da documentação oficial relativo ao processo de liberação  
127 dos cadáveres doados, tais como: assentamento da certidão de óbito tardio, liberação para  
128 que a IES figure como fiel depositária dos cadáveres doados, entre outros. A mesma,  
129 relatou a situação de um cadáver em que o processo judicial demorou 4 anos, inviabilizando  
130 o uso do mesmo pela IES nesse período. O Dr. Leonir, informou que iria verificar como seria  
131 possível auxiliar nesses casos, e que o mesmo deveria ser informado sobre os processos  
132 que porventura tenham esse problema, para que em um primeiro momento fosse realizado  
133 contato com a promotoria da área, na tentativa de sensibilizar sobre a importância da causa  
134 e por conseguinte uma possível redução do tempo de espera. Outra instância em que o  
135 mesmo poderia atuar seria a Corregedoria do Tribunal de Justiça, caso necessário. **D)**  
136 Assuntos gerais: A Presidente solicitou orientação sobre quais medidas poderiam ser  
137 tomadas, com relação as IES que estivessem respondendo a processo judicial por  
138 recebimento de cadáver através de conduta não condizente com a legislação. O promotor  
139 nos informou que, qualquer medida a ser tomada deve estar pautada na legislação e  
140 também no Regimento Interno do Conselho, sendo que as medidas poderiam ser até uma  
141 advertência pelo descumprimento da legislação ou a abertura de inquérito para  
142 esclarecimento dos fatos. Isso deveria ser estudado pelo Conselho, através da assessoria

143 jurídica. O mesmo solicitou que, no conhecimento de algum processo a Promotoria deve  
144 tomar ciência, para que estudando o caso, o Conselho fosse adequadamente orientado. A  
145 presidente, indagou sobre a necessidade de adequação do fluxo de Encaminhamento dos  
146 Processos de Distribuição de Cadáveres realizados pelo CEDC ao Ministério Público, o  
147 Promotor informou que, o processo poderia ser mantido dessa forma, e que se necessário  
148 seria estabelecido outro fluxo posteriormente. Os encaminhamentos dessa reunião foram os  
149 seguintes: **1)** O Conselho deve encaminhar um ofício ao Promotor solicitando auxílio no  
150 cumprimento da Portaria N<sup>o</sup>039/2015-IML, sendo que essa orientação deve ser disseminada  
151 aos IML's do interior do Estado. **2)** Em um segundo momento, seria discutido a doação  
152 direta de cadáveres às IES, com a tentativa de estabelecer uma parceria com Hospitais do  
153 Estado através do Serviço Social de cada estabelecimento. **3)** Por fim, quando o processo  
154 de distribuição de cadáveres às IES estiver consolidado, a Promotoria irá estudar a  
155 necessidade de deflagrar uma diligência para averiguação dos cadáveres distribuídos pelo  
156 CEDC e ou recebidos através de doação direta pelas IES. **ITEM 7:** Com relação ao  
157 processo relacionado a doação de um corpo via CEDC à Universidade Paranaense  
158 (UNIPAR) e que estava em trâmite judicial na Comarca de Cascavel, já que havia sido  
159 localizado os familiares e os mesmos optaram por realizar a doação para outra IES  
160 (UNIOESTE-CASCAVEL). O Juiz da Comarca de Cascavel, proferiu sentença autorizando  
161 os familiares a fazerem a doação à UNIOESTE, com isso encerrando esse processo,  
162 salientando que a UNIPAR continua na mesma posição para receber o cadáver, ou seja é a  
163 próxima da lista a ser beneficiada. **ITEM 8:** O Conselho emitiu o Ofício 09 -2018-CEDC à  
164 UNIOESTE, solicitando a documentação dos cadáveres recebidos nos anos de 2017/2018.  
165 **ITEM 9:** Através do ofício 028/2018 FUnC, de 04 de abril de 2018, a Universidade do  
166 Contestado, sediada em Mafra solicitou o seu ingresso no Conselho, utilizando como  
167 justificativa a sua proximidade geográfica com o Paraná e o fato de atender um grande  
168 número de alunos oriundos do Estado. A Presidente, através do **Ofício 10-2018-CEDC**  
169 solicitou parecer jurídico quanto ao ingresso da Universidade do Contestado (UNC), no  
170 Conselho. **ITEM 10:** Leitura do **Ofício 12 /2018-CEDC**, que informa as IES da decisão do  
171 Conselho em reunião extraordinária realizada em 06 de abril de 2018 pela Continuidade da  
172 Listagem de Distribuição de Cadáveres 2017/2018, por mais um ano, ou seja, até 10 de  
173 junho de 2019. **ITEM 11:** A presidente deu ciência aos demais, que foi encaminhado ao  
174 Ministério Público do Paraná, o Ofício13 /2018-CEDC que trata da documentação dos  
175 cadáveres recebidos pelas IES, referente ao Ofício 21/2017-CEDC **ITEM 12:** Com relação a  
176 resposta referente ao ofício 09/2018 da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), foi dado ciência  
177 que a reposta elaborado pelo CEDC foi encaminhada ao setor jurídico da SETI, por meio de

178 Ofício 18-2018-CEDC e até essa data ainda não tinha sido despachado o retorno pelo setor  
179 jurídico. A Presidente relatou a sua preocupação com a demora para o retorno a IES, pois a  
180 Direção da Instituição tinha solicitado uma resposta o mais breve possível devido as  
181 dificuldades enfrentadas pela falta de cadáver para estudo. **ITEM 13:** A validação da  
182 listagem dos corpos distribuídos pelo CEDC, será realizado na próxima reunião devido a  
183 necessidade de uma nova conferência, pois foi detectado divergência de dados com relação  
184 aos cadáveres distribuídos e ou recebidos através de doação direta a UFPR. **ITEM 14:** A  
185 presidente relatou as mudanças já implementadas no site como: correção dos nomes dos  
186 Conselheiros que estavam com a grafia errada, a inclusão no item Legislação do Decreto N<sup>o</sup>  
187 8718 de nomeação dos Conselheiros com a grafia dos nomes dos mesmos corrigidos;  
188 Reorganizada a Lista de distribuição de cadáveres, com a identificação das IES  
189 contempladas e informando qual o tipo de doação (Direta ou via CEDC) e também foi  
190 ressaltado com uma cor diferenciada a IES da vez à receber o cadáver, as Atas que  
191 estavam disponibilizadas no site em WORD, foram convertidas para PDF. Foram  
192 repassadas para discussão as sugestões de mudanças para o site, da Conselheira Odiméia  
193 e da Presidente para apreciação e possível aprovação para serem implementadas na  
194 página do CEDC como: Informações sobre o Histórico do CEDC e também da Comissão de  
195 Distribuição de Cadáveres que deu origem ao CEDC, esse último item a Presidente solicitou  
196 auxílio a Conselheira Djanira para que a mesma buscasse as informações junto ao  
197 Departamento de Anatomia da UFPR. Foram apresentadas também as sugestões nos  
198 seguintes itens: na Introdução, na Estrutura Administrativa e com relação as Informações as  
199 IES. As sugestões foram aprovadas com as devidas correções e foram repassadas à  
200 secretária para inclusão. As informações sobre o Histórico, ficou definido que a Presidente  
201 irá encaminhar aos Conselheiros para que os mesmos façam as suas contribuições para a  
202 próxima reunião. As informações sobre os fluxos de documentos para a distribuição e ou  
203 doação de cadáveres para os diversos públicos divididos como a seguir: Comunidade, IES e  
204 Cartórios devem ser estudados e elaborados para discussão na próxima reunião do  
205 Conselho. **ITEM 15:** Foi repassado a palavra ao Conselheiro José Fabiano, para iniciar a  
206 discussão sobre o novo sistema gerencial dos critérios para listagem de distribuição de  
207 cadáveres as IES. Sobre esse tema, foi apresentada uma planilha construída com o  
208 software Exel (Microsoft) onde critérios receberiam valores numéricos que seriam utilizados  
209 para compor um cálculo, a fim de obter uma soma. Tal soma seria utilizada como parâmetro  
210 para ranquear as instituições aptas a receber cadáveres via CEDC. Dentre os critérios  
211 elencados e seu peso para compor tal cálculo, estão: **Bloco 01:** número de cursos da área  
212 biológica e da saúde que utilizam laboratório de Anatomia Humana (exceto Medicina), com

213 peso 10 (dez); possui curso de Medicina (se SIM 1, se NÃO 0), com peso 20 (vinte),  
214 atribuindo ao bloco 01 valor máximo de 50 (cinquenta). **Bloco 02:** número de alunos de  
215 cursos da área biológica e da saúde, cujo conteúdo programático contemple Anatomia  
216 Humana, exceto Medicina, com peso 1 (um); número de alunos de Medicina, cujo conteúdo  
217 programático contemple Anatomia Humana, com peso 2 (dois), atribuindo ao bloco 02 valor  
218 máximo de 200 (duzentos). Possui disciplinas/projeto que envolvam Dissecção de  
219 Cadáveres (se SIM 1, se NÃO 0), com peso 20 (vinte). Possui espaço no site oficial da  
220 Instituição dedicado à CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE CADÁVERES? (se SIM 1, se NÃO  
221 0), com peso 10 (dez). Número de cadáveres recebidos do CEDC, nos últimos 2 (dois) anos,  
222 com peso -50 (menos cinquenta). Número de cadáveres recebidos por meio de DOAÇÃO  
223 direta à Instituição, nos últimos 2 (dois) anos, com peso -20 (menos vinte). Possui estrutura  
224 física compatível com fixação e conservação de corpos, dissecação e aulas práticas (se SIM  
225 1, se NÃO 0), com peso 20 (vinte). Possui pessoal técnico responsável pela preparação e  
226 conservação das peças cadavéricas (se SIM 1, se NÃO 0), com peso 20 (vinte). Número de  
227 participações da IES em capacitações promovidas pelo CEDC, nos últimos 2 (dois) anos,  
228 com peso 10 (dez). Número de ações relativas a divulgação/campanha para doação de  
229 corpos ao CEDC (máx 4, nos últimos 2 anos), com peso 5 (cinco). A soma dos subtotais de  
230 cada bloco e critério fornece o valor obtido pela IES para aquele determinado período. Caso  
231 haja empate entre as IES, outra soma de valores atribuídos a critérios será utilizada para  
232 complementar o ranqueamento. **Os critérios de desempate são:** Número de alunos, com  
233 peso 1 (um). Carga horária total (todas as disciplinas cujo conteúdo programático contemple  
234 Anatomia Humana), com peso 1 (um). A soma dos subtotais desses critérios fornece o valor  
235 obtido pela IE para fins de desempate. Cada um dos critérios citados anteriormente deverá  
236 ser comprovado pela IES, mediante apresentação/anexo de comprovante oficial, em papel  
237 timbrado e com assinatura do responsável pela IES. O modelo proposto será encaminhado  
238 ao setor de Tecnologia de Informação para teste de viabilidade no site. **ITEM 16: Assuntos**  
239 **Gerais:** A presidente sugeriu que fosse criado um logo comemorativo aos 10 anos do CEDC,  
240 sendo que as Conselheiras Djanira e Odíméia ficaram de verificar junto ao setor de  
241 Marketing das suas IES para que fosse elaborado o logo para apreciação na próxima  
242 reunião. A Presidente informou a sua agenda de atividades, tentativa de Reunião com os  
243 seguintes setores: novo Diretor Geral do IML, Serviço Funerário Municipal, Central de  
244 Transplantes. Continuidade de Contatos com os Cartórios da Região Metropolitana de  
245 Curitiba. A Conselheira Djanira, reforçou a importância do registro em ATA da não existência  
246 de cadáveres para distribuição pelo CEDC as IES, apesar das inúmeras tentativas. Foi  
247 repassado aos conselheiros os documentos relativos aos fluxos de distribuição de

248 Cadáveres já existentes, para que os mesmos tragam as sugestões para a próxima reunião,  
249 bem como de informações para melhoria do SITE do CEDC como um todo. Nada mais  
250 havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual eu Rosinei do Vale, Presidente  
251 do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres-CEDC-PR, lavrei a presente ata que,  
252 aprovada segue assinada por mim e por todos os Conselheiros.

253 **Rosinei do Vale-FEPAR**

254 Presidente do CEDC- PR

**João Lopes Toledo Neto-UENP**

Vice-Presidente do CEDC-PR